

Diário da Justiça

Nº 6150 ANO XLVIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 268 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	14
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	14
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	15
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	15
PROCESSO CRIME	19
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	20
CRIME	100
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	101
CRIME	201
JUIZADOS ESPECIAIS	204

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	209
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	209
JUSTIÇA ELEITORAL	209
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	210
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	220
JUSTIÇA FEDERAL	220

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	252
INTERIOR	253
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 200

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 272, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

ESTABELECE

excepcionalmente e facultativamente, o horário das 12h às 19h, no dia 21 do corrente mês, para o expediente forense em todas as repartições judiciárias do Estado, sem prejuízo do serviço normal atinente à segurança, ao protocolo de petições, acesso a processos e às medidas urgentes, mediante oportuna compensação.

Curitiba, 20 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 201

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64229/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 20 de maio de 2002, HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT, do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento símbolo 1C, do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 202

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59068/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 10 de maio de 2002, EDSON TERUO KAMI, do cargo de Técnico Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 434

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 132691/2001, resolve

LOTAR

ANA PAULA BRUNKOW ARAUJO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Corregedor da Justiça, para prestar serviços na Seção de Distribuição por Sorteio, mantendo-se a gratificação que vem percebendo, a partir de 31 de outubro de 2001.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 435

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47942/2002, resolve

LOTAR

DENISE PÓVOA PIRES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete da Desembargadora Conchita Toniollo, a partir de 22 de abril de 2002, ficando em consequência revogadas sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 436

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67702/2002, resolve

LOTAR

ÂNGELA SOFIA DAL'COL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete da Desembargadora Conchita Toniollo, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 437

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75917/2002, resolve

LOTAR

TELMA REGINA COIMBRA SERUR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Curitiba, a partir de 01 de abril de 2002, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 438

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72381/2002, resolve

LOTAR

SAMIR NAMUR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Corregedor da Justiça, a partir de 01 de maio de 2002, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 439

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73726/2002, resolve

LOTAR

DANIELLA ELOINE PEREIRA PRESTES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Hirose Zeni, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 440

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18417/2002, resolve

LOTAR

LUSIA APARECIDA BERNARDES, VILSON TEODORO DE SOUZA, ELISA FLORINDA ANNONI, FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA, SONIA MARIA BAGAROLLO, ALFALINA GOMES, MARIA DE JESUS BORGES PRATES, MARIA LEDA SOUZA CURVELO e VERÔNICA BORSSUK CRISTO BADE, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Direção do Fórum Cível da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogadas sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente, em exercício

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto nº 5691, de 16 de maio de 2002, a partir de 16 de julho de 2002, a Imprensa Oficial do Paraná não receberá matérias para publicação em papel. Somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico (Notes, Internet, Disquetes, Cd's e Zip's).

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ligue (41) 313-3248 (Ewerton Sava), (41) 313-3212 (Fabio Marinho).

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

site : www.dioe.pr.gov.br - e-mail: dioe@pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
 SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
 Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Conchita Toniollo
 — Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Ângelo Zattar - Presidente
 Des. Sidney Mora
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 — Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Néio Spessato Ferreira - Presidente
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antônio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Jair Ramos Braga
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Ivan Bortoleto - Presidente
 Des. Sidney Zappa
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Campos Marques
 — Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Otton Sponholz
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Néio Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antônio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Conchita Toniollo
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Ivan Bortoleto
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Campos Marques
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 — Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Gil Trotta Telles - Presidente
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cherm
 Des. Jesus Sarrão
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Telmo Cherm
 Des. Jesus Sarrão
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. Troiano Netto - Presidente
 Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
 Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Domingos Ramina
 Des. Conchita Toniollo
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cherm
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Néio Spessato Ferreira
 Des. Cordeiro Cléve

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
 — Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês
 — Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Otton Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cherm
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Néio Spessato Ferreira
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Néio Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Campos Marques
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 Des. Denise Martins Arruda
 Des. Domingos Ramina
 Des. Conchita Toniollo
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEI. GISELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
 JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
 JUIZ ARQUELAU ARAÚJO RIBAS
 JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 JUIZ MORAES LEITE
 JUIZ CRISTO PEREIRA
 JUIZA ROSANA FACHIN
 JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
 JUIZ ROGÉRIO COELHO
 JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
 JUIZ NOÉVALDO DE QUADROS
 JUIZ VALTER RESELLE
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 JUIZA DULCE MARIA CECCONI
 JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
 JUIZ MENDES SILVA
 JUIZ COSTA BARROS
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ ARNO KNOER - Presidente
 JUIZ EDSON VIDAL PINTO
 JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
 JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
 JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ CARVILHO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
 JUIZA ANNY MARY KUSS
 JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 JUIZ PAULO HABITH
 JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 JUIZ PRESTES MATTAR
 JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
 JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
 JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
 JUIZ ANTONIO DEMETERCO JÚNIOR
 JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
 JUIZ DIMAS ORTENCIO DE MELO
 JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
 JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
 JUIZ LUIZ LOPES
 JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
 JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
 JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
 JUIZ EDVINO BOGHINA
 JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
 JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
 JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
 JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
 JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
 JUIZ SÉRGIO ARENHART
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 JUIZ MARQUES CURY
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
 JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO
 JUIZ LUIZ ZARPELON
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS - FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
 JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
 JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 JUIZ TUFU MARON FILHO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
 JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
 JUIZ CUNHA RIBAS
 JUIZ WALDOMIRO NAMUR
 JUIZ SÉRGIO ARENHART
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 JUIZ MARQUES CURY
 JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 1ª QUARTAS - FEIRAS
 JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
 JUIZ IDEVAN LOPES
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
 JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 JUIZ TUFU MARON FILHO
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO
 JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS
 OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias:
 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
 Diretor Presidente
 Jeovahrey de Souza
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
 PABX: 313-3200 (Informações)
 Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

SETOR	TELEFONE	FAX
Assinaturas	313-3207	313-3236
Biblioteca	313-3234	
Faturamento e Cobrança	313-3285	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3243	
Venda de Materiais	313-3206	313-3222
Diretoria	313-3265	
Contabilidade	313-3220	313-3279
	313-3221	
	313-3226	
	313-3262	
Publicações - Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços	313-3213	313-3276
	313-3219	
Publicações - Diário da Justiça	313-3214	313-3215
	313-3217	

Tabela de Preços
 Publicações
 Centímetro(1) da Coluna 5, 5 0

Assinaturas
 Diários Oficial e da Justiça
 Semestral S/ Remessa Postal 5 0, 0 0
 Semestral C/ Remessa Postal 1 6 0, 0 0
 Anual S/ Remessa Postal 1 0 0, 0 0
 Anual C/ Remessa Postal 3 2 0, 0 0

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
 Semestral S/ Remessa Postal 3 0, 0 0
 Semestral C/ Remessa Postal 1 4 0, 0 0
 Anual S/ Remessa Postal 6 0, 0 0
 Anual C/ Remessa Postal 2 8 0, 0 0

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
 Sem Remessa Postal 0, 5 0
 Com Remessa Postal 1, 0 0

PORTARIA Nº 441
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27245/2002, resolve

LOTAR
 JOÃO GUSTAVO DUARTE NADAL e HELEN HARTMANN, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Vara de Registros Públicos da Comarca de Curitiba, para prestarem serviços atinentes às atividades relacionadas ao FUNREJUS, ficando em consequência revogadas suas lotações anteriores.
 Curitiba, 21 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 442
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49355/2002, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO
 do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, DARLI DAMARES HOFFMANN STELLFELD, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2002, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.
 Curitiba, 21 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 443
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39279/2002, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO
 da Direção do Fórum da Comarca de Cantagalo, MADALENA FERREIRA DE CASTILHOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manoel Ribas, até 31 de dezembro de 2002.
 Curitiba, 21 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 444
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77501/2002, resolve

AUTORIZAR
 SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Presidente símbolo DAS-5, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 01 de julho de 2002.
 Curitiba, 21 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 445
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75630/2002, resolve

AUTORIZAR
 DENISE MIGUEL ZATTAR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 15 de julho de 2002.
 Curitiba, 21 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 446
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68265/2002, resolve

DESIGNAR
 MARCIA TAQUES MARCZYNSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 12 de abril de 2002, a função de chefe do Serviço de Elaboração de Editais, Pautas e Acórdãos, da Seção de Apoio ao Tribunal Pleno e Órgão Especial, da Divisão Administrativa da Magistratura, do

Departamento da Magistratura, do Gabinete do Presidente, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 447
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75023/2002, resolve

DESIGNAR
 EDUMAR ANTONIO PIANOVSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 05 de junho de 2002, a função de chefe da Seção de Atendimento aos Juizes Auxiliares e Magistrados, da Divisão Administrativa, do Gabinete do Presidente, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.
 Curitiba, 21 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 448
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66398/2002, resolve

REVOGAR
 a Portaria nº 560 de 13 de setembro de 1999, que designou o servidor JOSÉ VICENTE ROSSINI GONÇALVES, para exercer suas funções junto à 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba.
 Curitiba, 21 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 449
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65209/2002, resolve

REVOGAR

a partir de 20 de maio de 2002, a Portaria nº 1309 de 02 de julho de 1997, que colocou o servidor LUIZ TADEU CESCATO BRAGA, à disposição da Associação dos Magistrados do Paraná.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 182-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.693/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

PRORROGAR

pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos do item "I" do Decreto Judiciário nº 29-D.M., de 28/02/2002, referente ao regime de exceção instituído na 2ª Câmara Cível deste Tribunal, nos feitos distribuídos, por sucessão, ao Desembargador Hirose Zeni.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 649-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - DESIGNAR

o Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os casos urgentes da 10ª Vara Cível da mesma comarca, a partir do dia 03 de junho do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular, Doutor Mário Nini Azzolini.

II - REVOGAR

em consequência e a partir de 03/06/2002, a Portaria nº 648-D.M., de 19/06/2002, na parte referente a designação do Doutor Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para atender os casos urgentes da citada 10ª Vara Cível, a partir de 16/05/2002.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 650-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.693/2002, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 423-D.M., de 24/04/2002, que designou o Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar no Regime de Exceção instituído na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 651-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.584/2002, resolve

I - AUTORIZAR

a Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Guarapuava, a se afastar de suas funções nos dias 06, 07 e 08 de junho do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do "XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL", na cidade de Vitória/ES.

II - DESIGNAR

o Doutor AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para substituí-la durante o seu afastamento.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 652-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75.369/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, a se afastar da sede no dia 07 de junho do ano em curso, para presidir audiência na Comarca de Colorado.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 653-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.392/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

- I - Doutor AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia
- dia 22/05/2002 - na Vara Criminal e Anexos da Comarca de CAMBÉ.
- II - Doutora FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES, à época Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança
- a) - dias 03, 06, 07, 14 e 15/05/2002 - na Vara Cível da Comarca de MARIÁLVIA, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito titular, Doutor Izaías Rogério Lorenzoni
- b) - dia 10/05/2002 - Comarca de PARANACITY, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza de Direito titular, Doutora Márcia Andrade Gomes Bosso.
- III - Doutora PATRÍCIA PELISSARI RIZZO, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso
- dia 29/05/2002 - Comarca de IBIPORÁ.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 654-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.060/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor HAROLDO DEMARCHI MENDES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 01 de junho do ano em curso, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1999, assegurados pelo item "a" da Portaria nº 453-D.M., de 17/05/2000.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 655-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58.952/2002, resolve

CONCEDER

às magistradas, abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa	35	26/05/2002
b) PRISCILA GAVANSKI ARAUJO SARRÃO, à época Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	30	27/05/2002

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 656-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.903/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde no dia 24 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 657-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.558/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito da Comarca de Siqueira Campos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 658-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.056/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora JOANA TONETTI BIAZUS, Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 21/03/1997 e 20/03/2002, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 659-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.630/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 18/06/1996 e 19/12/2000, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 2617, de 08/11/1996, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 660-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.319/2002, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	1º de 1985	03/06/2002
b) MARIO HELTON JORGE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	2º de 1990	20/05/2002

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 661-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.130/2002, resolve

CONVOCAR

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Hamilton Mussi Correa, a partir de 20 de junho do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 662-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.894/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para presidir os autos de Pedido de Providência infra citados, requeridos pelo Ministério Público, em trâmite pela 4ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude da suspeição da titular, Doutora Carla Pedalino, até a assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária:

Autos nº	Autos nº
01 070/1.999	03 138/1.999
02 128/1.999	04 198/1.999

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 663-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.513/2002, resolve

DESIGNAR

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para presidir os autos de Processo Crime nº 2001.6653-4, em que figuram como réus João Ricardo Kepes Noronha e Paulo Gilberto Pacheco Mandelli, em trâmite pela 8ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude da suspeição do então Juiz de Direito Substituto designado, Doutor Antonio Ivair Reinaldin.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 664-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas demais atribuições:

Magistrado	Discriminação
a) ENÉIAS DE SOUZA FERREIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu	presidir audiências na 1ª Vara Criminal da mesma comarca, no dia 07 de junho do ano em curso, em virtude das férias do então Juiz de Direito titular, Doutor Haroldo Demarchi Mendes
b) FERNANDO CESAR ZENI, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	atender a 2ª Vara Cível da mesma comarca, no período da tarde do dia 05 de junho do ano em curso

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 665-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão	atender a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, no período de 29 de abril a 10 de maio do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à Juíza de Direito titular, Doutora Sueli da Silva Neves
b) GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	atender a 1ª Vara Criminal da mesma comarca, nos dias 28 e 29 de maio do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito titular, Doutor Carlos Augusto Altheia de Mello
c) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul	atender a Vara Criminal da mesma comarca, a partir do dia 17 de maio do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida à Juíza de Direito titular, Doutora Heloisa Gomes Gonçalves

d) SÉRGIO JORGE DOMINGOS, então Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba

auxiliar, a partir do dia 03 de junho do ano em curso, os Juízes das 1ª e 2ª Varas de Família da mesma comarca

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 666-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atenderem os casos urgentes das 3ª e 9ª

Varas Cíveis da Comarca de Londrina, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária:

Magistrado	Discriminação
a) ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina	a partir de 20 de maio do ano em curso
b) FABIANA SILVEIRA KARAM BAGGIO, à época, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina	nos dias 16 e 17 de maio do ano em curso

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 667-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.496/2002, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias forenses alusivas ao 2º período de 2002, dos magistrados infra relacionados, assegurando-se-lhes o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Magistrado

- a) LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba
b) PAULO ANTONIO FIDALGO, Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 668-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, do Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, concedidas pelo item "b" da Portaria nº 379-D.M., de 18/04/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 669-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2002, da Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, então Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, concedidas pela Portaria nº 494-D.M., de 14/05/2002, a partir de 01 de junho fluente, conforme Portaria nº 646-D.M., de 18/06/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 670-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.975/2002, resolve

PRORROGAR

por 90 (noventa) dias, a partir de 04 de abril do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 020-D.M., de 04/01/2002, que prorrogou a designação da Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juíza Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Iriti, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos feitos relacionados na citada Portaria, em trâmite pela Comarca de Palmeira.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 671-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.902/2002, resolve

PRORROGAR

por 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 025-D.M., de 07/01/2002, que designou a Doutora SUZANA MASSAKO HIRAMA LORETO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 672-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.911/2002, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de 40 (quarenta) dias, os termos da Portaria nº 370-D.M., de 16/04/2002, que designou a Doutora TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Nova Fátima, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus ao Poder Judiciário, proferir sentenças nos 30 (trinta) feitos nela consignados, originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 673-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.868/2002, resolve

PRORROGAR

por 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 220-D.M., de 13/03/2002, que designou a Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, para proferir sentença nos 36 (trinta e seis) feitos de Embargos à Execução, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 674-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.906/2002, resolve

PRORROGAR

por 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 023-D.M., de 07/01/2002, que designou a Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza de Direito da Comarca de Rebouças, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, relacionados na referida Portaria.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 675-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.068/2002, resolve

PRORROGAR

por 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 026-D.M., de 07/01/2002, que designou o Doutor SÍLVIO HIDEKI YAMAGUCHI, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para proferir sentença nos feitos originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, relacionados na citada Portaria.

Curitiba, 20 de junho de 2002.
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1257**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76998/2002, resolve

CONCEDER

a TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pinhão, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 01 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1258

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78052/2002, resolve

CONCEDER

a DENISE DA SILVA WILKE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 03 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1259

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77630/2002, resolve

CONCEDER

a MIRIAM DE OLIVEIRA MOTA BARRY, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1260

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78749/2002, resolve

CONCEDER

a GIANNA MARIA CRUZ BOVE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1261

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78055/2002, resolve

CONCEDER

a IVAN ZANOTTO RIBEIRO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do

Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1262

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75345/2002, resolve

CONCEDER

a FLÁVIO ELOY TRACZ, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguariáiva, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 01 de agosto de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.06.80 e 22.12.89, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 397/82, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1263

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79455/2002, resolve

AUTORIZAR

LINDACIR RAMOS NUNES AMARO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 14 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1264

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79685/2002, resolve

AUTORIZAR

ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 08 de julho de 2002.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1265

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79941/2002, resolve

AUTORIZAR

RONALDO PIMENTEL RAMOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 01 de julho de 2002.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1266

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80585/2002, resolve

AUTORIZAR

AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1267

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77091/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de junho de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a VANESSA SAYUMI ZAMPONIO MIYAZAKI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 13/2002

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezoito dias do mês de junho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.
PROTOCOLO Nº 85.304/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEM (100) IMPRESSORAS MATRICIAIS.

A Comissão, por unanimidade de votos, RESOLVE:

I - Desclassificar as propostas técnicas das seguintes empresas:

COMERCIAL DESTRO LTDA., por não atender a letra "g" do item I do Capítulo II - proposta técnica - segundo invólucro, relativamente ao tópico "CNPJ e o responsável técnico", nos termos do item I do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

MAX FER COMERCIAL LTDA., por não atender a letra "g" do item I do Capítulo II - proposta técnica - segundo invólucro, relativamente ao tópico "indicando expressamente o nome da empresa responsável pela assistência técnica

autorizada", nos termos do item 1 c/c o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

VIRTUAL TECH LTDA., por não atender as especificações técnicas, previstas no anexo IV do edital, relativamente ao tópico "posicionamento automático (tear-off) para destacar formulário contínuo", nos termos do item 1 c/c o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

JSN INFORMÁTICA LTDA., por não atender as letras "c" e "g" do item 1 do Capítulo II - proposta técnica - segundo invólucro, relativamente aos tópicos "o objeto e a quantidade de equipamento a ser entregue está diverso do exigido em edital" "o CEP referente a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica autorizada", e também, por não atender as especificações técnicas, previstas no anexo IV do edital, relativamente aos tópicos "existência de protocolo xon/off; drivers para windows 3.11, 95/98, millenium, XP e NT; cabo de força e comunicação paralelo bidirecional para ligação ao microcomputador (padrão Centronics) e manuais (em português) para instalação e configuração", nos termos do item 1 c/c o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

MULTI DATA TELEINFORMÁTICA LTDA., por não atender as letras "a", "d", "e" e "g", do item 1 do Capítulo II - proposta técnica - segundo invólucro, relativamente aos tópicos "declaração referente a disponibilização de equipamento similar para testes", "declaração referente ao tempo de atendimento técnico durante o prazo de garantia", "não apresentou declaração referente a troca do equipamento - prazo de 15 dias", e "deixou de apresentar declaração com os dados exigidos da empresa responsável pelos serviços de assistência técnica", nos termos do item 1 c/c o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., por não atender a letra "g" do item 1 do Capítulo II - proposta técnica - segundo invólucro, relativamente ao tópico "CEP referente a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica autorizada", e também, por não atender as especificações técnicas, previstas no anexo IV do edital, relativamente aos tópicos "posicionamento automático (tear-off) para destacar formulário contínuo; drivers para windows 3.11, 95/98, millenium, XP e NT; cabo de força e comunicação paralelo bidirecional para ligação ao microcomputador (padrão Centronics) e manuais (em português) para instalação e configuração", nos termos do item 1 c/c o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS, por não atender a letra "c" do item 1 do Capítulo II - proposta técnica - segundo invólucro, relativamente ao tópico "deixou de declarar o prazo de entrega dos equipamentos", nos termos do item 1 c/c o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por não atender a letra "g" do item 1 do Capítulo II - proposta técnica - segundo invólucro, relativamente ao tópico "por não constar o nome da pessoa responsável para contato referente a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica autorizada", nos termos do item 1 do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

NICETHON - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., por não atender o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, nos termos do item 1 do mesmo capítulo, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., por não atender o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, nos termos do item 1 do mesmo capítulo, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

HAAS PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA., por não atender o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, nos termos do item 1 do mesmo capítulo, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

AUTOMAÇÃO ICS LTDA., por não atender o item 3 (proposta técnica assinada pelo responsável técnico) do capítulo V - julgamento das propostas técnicas, nos termos do item 1 do mesmo capítulo, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

II - CLASSIFICAR as propostas técnicas, por atenderem os requisitos exigidos no edital e nos termos do resultado da avaliação técnica de fls. 395-396, das seguintes empresas:

- **CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.** (fls. 312-325), com 40 pontos;

- **MICROSENS INFORMÁTICA LTDA.** (fls. 281-300), com 22 pontos;

- **PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** (fls. 264-280), com 20 pontos;

III - Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, para homologação do julgamento técnico;

IV - Sugerir o encaminhamento do presente procedimento à Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, para dar cumprimento ao item 9 e seguintes do Capítulo IV - Abertura das Propostas Comerciais.

Curitiba, 20 de junho de 2002.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES**

RESENHA N° 32/2002

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos quatorze dias do mês de junho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO N° 35.400/2002

CONVITE N° 32/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS, ETIQUETAS E DISQUETES.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

I - DESCLASSIFICAR as empresas IMPRIMAX INDÚSTRIA DE AUTO ADESIVOS LTDA. por ter cotado nos itens 04, 05, 06 e 07 produtos que não atendem as necessidades deste Tribunal e MOVAP LTDA. por ter apresentado

amostra dos itens 04, 05, 06 e 07 fora das especificações estabelecidas pelo Edital.

II - DESCLASSIFICAR a empresa LUIZ CARLOS CANDEO & CIA. LTDA., por desatendimento ao item 03 das Normas do Edital (deixou de apresentar declaração de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz).

III - CLASSIFICAR as demais empresas participantes;

IV - DESCONSIDERAR os itens 04, 05, 06 e 07, das propostas das empresas MARCOS AURÉLIO COLAÇO e MARILZA DOMINGUES FERNANDES-ME, por não atenderem as necessidades deste Tribunal;

V - DESCONSIDERAR o item 08, da proposta da empresa INFOHOUSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. e o item 01, da proposta da empresa MARILZA DOMINGUES FERNANDES-ME, por desatendimento ao item 11 das Normas do Edital (cotação superior ao preço máximo estabelecido).

VI - JULGAR VENCEDORAS do presente Convite, pelo critério de menor preço ofertado e observadas as exigências editalícias, as empresas a seguir arroladas:

1) INFOHOUSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., nos itens 01,04,05,06 e 07 pelo total de R\$ 24.599,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

2) NATIVA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no item 02, pelo valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

3) MARILZA DOMINGUES FERNANDES-ME, no item 03, pelo valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais);

VII - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO as referidas empresas, pelos valores respectivos, do fornecimento dos materiais licitados.

Quanto ao solicitado no item 08, após ultimado o julgamento do presente pleito licitacional, sugerimos o retorno do presente, ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 14 de junho de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2002.

TERMO: de cooperação Técnico Financeira.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 32429/2002.

COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Órgão Titular do Crédito) e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP (Órgão Gerenciador).

OBJETO: normalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesa e funcionais programáticas estabelecidos na cláusula sexta do referido termo, com referência ao fornecimento de combustíveis álcool etílico hidratado, gasolina comum e óleo diesel, contratados nos termos da Lei 8.666/93 e do Decreto 1311, de 14/09/99, pela SEAP/DEPO, em atendimento as solicitações do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO. Os valores globais anuais estimados são de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para material de consumo - combustíveis.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 20 de junho de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA

Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Emitido em 21/06/2002
Seção da 1ª Câmara Cível
Relação No. 2002.02747

Advogado	Ordem	Processo
Bianca Larissa Klein	003	0120896-4
Egydio João Clivati Junior	002	0125334-9
Júlio Cesar Melo Lopes	003	0120896-4
José Paulo Granero Pereira	003	0120896-4
Marcelo Márcio de Oliveira	001	0123513-2
Marcilei da Silva Gavioli	002	0125334-9
Patricia Marina Winnikes	003	0120896-4
Ricardo Pávão Tuma	002	0125334-9
Vergílio Mariano de Lima	001	0123513-2
Wagner Jose Moraes Centelha	003	0120896-4
Wellington Treumann Pedroso	003	0120896-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator
0001 . Processo: 0123513-2 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/55138. Comarca: Formosa do Oeste. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000074 Cautelar. Agravante: Delmo Raul Passoni. Advogado: Vergílio Mariano de Lima, Marcelo Márcio de Oliveira. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Desº Conchita Toniollo. Despacho:

I - Face a prolação da sentença em instância "a quo", julgo prejudicado o pedido.
II - Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Em 18.06.02. Des. Conchita Toniollo, Relator.

0002 . Processo: 0125334-9 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/78358. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 200000001041 Ordinária. Agravante: Espólio de Brasil Pinheiro Machado. Advogado: Marcilei da Silva Gavioli, Ricardo Pávão Tuma. Agravado: Banco do Brasil SA. Advogado: Egydio João Clivati Junior. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Desº Conchita Toniollo. Despacho:

I - Solicitem-se do Juízo Monocrático, as informações que entender necessárias sobre este recurso, no prazo de 10 (dez) dias. III - Autorizo o chefe da Divisão Cível

a assinar o ofício a ser dirigido ao MM. Juiz. V - Intimem-se. Curitiba, 18 de junho de 2002. Des. CONCHITA TONIOLLO RELATOR

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator
0003 . Processo: 0120896-4 Apelação Cível
Protocolo: 2000/51253. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9700066452 Busca e Apreensão. Apelante: Milton Leonardo. Advogado: Júlio Cesar Melo Lopes. Apelado: Volkswagen Serviços SA. Advogado: José Paulo Granero Pereira, Patricia Marina Winnikes, Bianca Larissa Klein, Wellington Treumann Pedroso, Wagner Jose Moraes Centelha. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Revisor: Des. J. Vidal Coelho. Despacho: Intime-se a Volkswagen Serviços S/A de renúncia, para os devidos fins. Em, 12/06/2002. Rel. Juiz Convocado Dr. Airvaldo.

I Divisão de Processo Cível Emitido em 21/06/2002
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2002.02768

Advogado	Ordem	Processo
Aildo Catenacci	004	0125565-4
	005	0125581-8
Alfredo Antonio Canever	006	0125590-7
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	003	0123325-2
Cicero Belin de Moura Cordeiro	003	0123325-2
Carlos Edriel Polzin	002	0110415-6
Cesar Augusto Praxedes	006	0125590-7
Denise Martins Agostini	001	0105895-1
Edson José Marassi	006	0125590-7
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	001	0105895-1
Gisele Soares	001	0105895-1
Jefferson Isaac João Scheer	001	0105895-1
Julio Cesar Brotto	003	0123325-2
Karem Oliveira	004	0125565-4
	005	0125581-8
Luis Anselmo Arruda Garcia	001	0105895-1
Marcione Pereira dos Santos	006	0125590-7
Marco Antônio Lima Berberi	004	0125565-4
	005	0125581-8
Marcus Vinicius Tadeu Pereira	002	0110415-6
Marisa L. d. M. C. Cordeiro	004	0125565-4
	005	0125581-8
Osmar Alfredo Kohler	003	0123325-2
Paulo Sérgio S. Cachoeira	002	0110415-6
Paulo Sérgio Gonçalves	006	0125590-7
René Ariel Dotti	003	0123325-2
Rogéria Dotti Dória	003	0123325-2
Ronnie Kohler	003	0123325-2
Simone Kohler	003	0123325-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator
0001 . Processo: 0105895-1 Apelação Cível e Reexame Necessário
Protocolo: 2001/30871. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Faltências e Concordatas. Ação Originária: 200000020416 Declaratória. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Eunice Fumagalli Martins e Scheer, Jefferson Isaac João Scheer. Apelado: Vergília de Souza Carvalho, Erica Pfeiffer, Delma Teresinha Morsolotto Tozetto, Maria Lúcia Demeu da Silva, Rachel Scucato da Cruz, Haidée Roselis Scucato dos Santos, Gertrudes Granero Bonilha, Ivani Arias de Assis do Nascimento, Leoni kalempa Sanchez, Helena Cit Cordeiro, Leony Russy Rocco Rodrigues Teixeira, Anastácia Farion, Glicéria Yaremchuk, Jahir Carlos Ott, Elza Eleutério Zardo, Vera Lúcia de Araújo Britto, Telma Pinho Silva, Gisela Gerda Rudeck da Fonseca, Erondina Nivaldo Tavares, Ary Guiomar Stunitz, Edene de Lourdes Siqueira, Leny Bette Moura Von Der Osten, Marise Conceição Pinto, Maria Brisch Bellio, Maria Alayde de Jesus, Noemi Antunes Neto Gonçalves, Wilson Pedro Pereira, Neide Zemberlan Pupo, Maria José Franca Bittencourt, Luiza Dias Gonçalves. Advogado: Luis Anselmo Arruda Garcia, Denise Martins Agostini, Gisele Soares. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Revisor: Des. Hirose Zeni. Despacho: Admito os embargos de fls. 493/498. Prossiga-se na forma da Lei. Curitiba, 19 de junho de 2002. Des. Sidney Mora, Relator.

0002 . Processo: 0110415-6 Apelação Cível
Protocolo: 2001/74932. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 9900001334 Ação Monitória. Apelante: Plaseg Planejamento, Administração e Corretagem de Seguros SC Ltda. Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira, Paulo Sérgio Stahlschmidt Cachoeira. Apelado: Paulo Roberto Spirandelli. Advogado: Carlos Edriel Polzin. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Relator Convocado: Juiz Conv. Luiz Lopes. Revisor: Des. Ângelo Zattar. Despacho: I. Compulsando os autos observa-se que: a) a presente ação monitória foi protocolada em 09.11.99, advindo como resposta de defesa os embargos de fls. 19/28; b) contra a decisão do juízo 'a quo' proferida em embargos monitórios (fls. 69/73), a empresa embargante e vencida, Pleaseg Planejamento, Administração e Corretagem de Seguros Ltda, interpôs embargos declaratórios (fls. 75/77), pretendendo a modificação do mérito da sentença, pelo que foram de plano rejeitados (fls. 78); c) insatisfeita manejou recurso de apelação (fls. 80/87), que foi, a unanimidade de votos, improvido (fls. 110/114); d) ainda inconformada ofertou embargos declaratórios do v. acórdão (fls. 118/120), que mais uma vez, a unanimidade de votos, foram rejeitados (fls. 129/131); e) outra vez irredignada interpôs recurso especial (fls. 136/142), que sequer foi admitido ante ao flagrante descabimento (fls. 156/157); f) renitente na interposição de infundados recursos, agora interpõe embargos infringentes (fls. 162/166), objeto de apreciação prévia por este relator. 2. Dito isto, é de concluir-se que a recorrente litiga de má-fé por interpor recursos com intuito manifestamente protelatório (CPC, art. 17, VII), infringindo as regras básicas de processo, haja vista os inúmeros pronunciamentos judiciais em seu desfavor e sua insistência na interposição deste infundado recurso de embargos infringentes, em total desconformidade com os dispositivos legais atinentes (CPC, arts. 508 e 530), pelo que incabível o seu recebimento. Pertinente, portanto, a aplicação de multa em favor do autor/embargado, que em face da renitência apresentada e observando-se o valor dado à causa, assim como tratar-se de empresa do ramo de seguros, tenho como prudente e de bom senso se aplicar em 1% (um por cento) sobre o valor da causa corrigido (CPC, art. 18). 3. Nestas condições, indefiro o processamento do recurso, com imposição de multa. 4. Ademais, ainda por força do citado artigo 18, e independentemente de qualquer outra condenação, arbitro em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) os honorários advocatícios em favor do patrono da parte contrária, pela atuação nos autos e tempo dispendido à causa. 5. Intime-se. Curitiba, 18 de junho de 2002. Des. HIROSE ZENI - Relator.

0003 . Processo: 0123325-2 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/52812. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 9900000801 Separação. Agravante: O. P. P. Advogado: Osmar Alfredo Kohler, Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Simone Kohler, Ronnie Kohler, Cicero Belin de Moura Cordeiro. Agravado: A. Z. P. Advogado: René Ariel Dotti, Rogéria Dotti Dória, Julio Cesar Brotto. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

0019 . Processo: 0112333-7/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ
Protocolo: 2002/77024. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 112333701 Recurso Especial Cível. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Christiani Maria Sartori Barbosa, Nelson Paschoalotto, Fábio Goes Acerbi, Eric Garmes de Oliveira, Jurandir Mariscal. Agravado: Paulo dos Santos, Roque do Carmo. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Roberto Ferreira Filho

0020 . Processo: 0118266-5/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ
Protocolo: 2002/77025. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 118266501 Recurso Especial Cível. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Christiani Maria Sartori Barbosa, Fábio Goes Acerbi, Nelson Paschoalotto, Eric Garmes de Oliveira, Diego Santos Rossi. Agravado: José Hipólito Martins, José Luiz Bandeira dos Santos. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Roberto Ferreira Filho

0021 . Processo: 0118361-5/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ
Protocolo: 2002/77023. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 118361501 Recurso Especial Cível. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Christiani Maria Sartori Barbosa, Nelson Paschoalotto, Eric Garmes de Oliveira, Jurandir Mariscal, Fábio Goes Acerbi. Agravado: João Ferreira Tomaz, Marilene Pigozzi Soster Pelisson. Advogado: Ary Bracarense Costa Junior, Luís Henrique Delgado Escarmanhani

0022 . Processo: 0119386-6/02 Agravo de Instrumento Cível ao STJ
Protocolo: 2002/77015. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 119386601 Recurso Especial Cível. Agravante: Consórcio Nacional Ford. Advogado: Christiani Maria Sartori Barbosa, Crismacleiton Pamplona, Eric Garmes de Oliveira, Nelson Paschoalotto, Fábio Goes Acerbi. Agravado: Newton Garcia de Godoy, Jorge Odyr Standler McKenzie. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Roberto Ferreira Filho

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime Emitido em 21/06/2002
Seção da 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.02753

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Francisco de Assis do R. M. Rocha	001	0124208-0
Francisco d. A. d. R. M. R. Junior	001	0124208-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator
0001 . Processo: 0124208-0 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/64334. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 930023934 Ação Penal. Impetrante: Francisco de Assis do Régio Monteiro Rocha (advogado), Francisco de Assis do Régio Monteiro Rocha Junior (advogado). Paciente: Anísio João Conceição Sitniki (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Despacho:
1. Os elementos contidos nos autos não propiciam, de plano, aferir-se ilegitimidade praticada, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Oficie-se à douta autoridade apontada como coatora, para que informe, inclusive, quanto à fase em que se encontram os autos, assim como para que se manifeste, ante o conteúdo na inicial, remetendo-se-lhe cópia. 3. Com a resposta nos autos, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Em, 18 de Junho de 2002. Des. Moacir Guimarães Relator

Divisão de Processo Crime Emitido em 21/06/2002
Seção da 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.02755

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Adyr Sebastião Ferreira	001	0100192-5
Juliana Torres Milani	001	0100192-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator
0001 . Processo: 0100192-5 Ação Penal (Cam)
Protocolo: 2000/117449. Comarca: Cornélio Procopio. Ação Originária: 990000114 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Renato Tavares, Takeshi Sakuno. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira, Juliana Torres Milani. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:
Delego ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Cornélio Procopio poderes para a realização da inquirição das testemunhas arroladas pela acusação (fls. 5), quais sejam, Euní de Camargo Pimenta, Jair Inocêncio Leme, Neuton de Oliveira e Waldemar Scardazzi. Curitiba, 17 de junho de 2002. DES. OTO SPONHOLZ Relator

Divisão de Processo Crime Emitido em 21/06/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.02713

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Juarez José da Silva	001	0125505-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator
0001 . Processo: 0125505-8 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/79509. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 200100000277 Ação Penal. Impetrante: Juarez José da Silva (advogado). Paciente: Wilhans Ferreira Marun (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trota Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida. Despacho: I. Cuida-se de habeas corpus, com pleito liminar, impetrado pelo advogado Dr. Juarez José da Silva em favor de WILHANS FERREIRA MARUN, que estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, preso desde 11 de dezembro de 2001, em virtude de decretação de prisão preventiva, por ter praticado, em tese, o delito capitulado no art. 121, "caput", do Código Penal. Aduz o impetrante que a custódia cautelar do paciente está lastreada na garantia à ordem pública, da assecuração da aplicação da lei penal e na conveniência da instrução criminal muito embora ele seja tecnicamente primário, com residência fixa, ocupação lícita e família estável. Acrescenta que o processo se encontra literalmente paralisado, posto que, depois de desmembrado em relação ao co-réu Marco Antônio Zamprônio, a autoridade coatora resolveu reunificá-lo, o que implica em nova instrução, apesar de o paciente já ter apresentado suas alegações do art. 406 do Código de Processo Penal. Enfatiza que o paciente se encontra preso há mais de seis (6) meses, o que está a configurar excesso de prazo, sem que, de qualquer forma, para tanto tenha contribuído a defesa. II. Ainda que, "prima facie", o excesso de prazo possa estar caracterizado, entendo precipitada medida liminar, posto que, em grandes centros como Cascavel, e em se tratando de crimes com mais de um réu, como o que responde o paciente, é de se examinar, antes, a complexidade do feito, além de se ouvir o Dr. Juiz de Direito sobre a real necessidade da reunificação processual, conforme noticiada na inicial, vez que, antes, desmembrara o processo. Por isso, indefiro a medida em caráter liminar, determinando sejam solicitadas urgentes informações, inclusive por "fax", à autoridade apontada coatora. Por celeridade necessária, autorizo a Dra. Yolanda Zanlute, Chefe da Divisão Criminal a subscrever os expedientes decorrentes deste despacho. Decorridas vinte e quatro (24) horas da expedição do "fax" aludido no parágrafo anterior, reitere-se a solicitação, a serem prestadas em vinte e quatro (24) horas. Juntadas as informações aos autos, devidamente protocoladas, independentemente de despacho nesse sentido, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se. Curitiba, 18 de junho de

2002. JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA Relator

Divisão de Processo Crime Emitido em 21/06/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.02717

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Jureny Rosevics Alberton	001	0125205-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator
0001 . Processo: 0125205-3 Agravo de Instrumento - ECA
Protocolo: 2002/76330. Comarca: Curitiba. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1934 Execução. Agravante: G. L. R. Representado(a). Advogado: Jureny Rosevics Alberton. Agravado: V. V. E. (Adolescente). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
1. Trata-se de recurso de agravo manifestado contra a decisão que não recebeu apelação interposta no Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude desta Capital pelos representantes legais da criança G.L.R. 2. Analisando-se os autos, vê-se que a decisão apelada foi prolatada no dia 30.04.2002 (fls. 36/37 remuneração deste Tribunal) e o agravo deu entrada neste Tribunal no dia 10.06.2002. 3. Não estão nos autos a certidão da intimação da decisão recorrida e tampouco a procuração outorgada ao advogado do agravado, em manifesta violação ao artigo 525, I, do Código de Processo Penal. 4. Não sendo evidente a tempestividade do agravo, impõe-se que lhe seja negado seguimento. Firme a jurisprudência deste Tribunal no sentido de que: A petição de agravo de instrumento será instruída, obrigatoriamente, com a certidão da respectiva intimação, não sendo admissível a juntada posterior. Sua falta, por se tratar de peça essencial, inviabilizando a aferição da tempestividade, conduz ao não conhecimento do recurso (ac. 8458, rel. Des. Leonardo Lustosa, 6ª Câm. Civ.). Assim é o entendimento da eg. 1ª Câmara Cível deste Tribunal: Ementa: Recurso. Agravo Inominado, previsto no art. 557, § único do CPC. Decisão do relator que nega seguimento a agravo de instrumento. Falta de certidão de intimação do despacho atacado e procuração do agravado. Ônus do agravante. Prova pré-constituída. Juntada posterior. Inadmissibilidade. Agravo desprovido. 'No regime processual vigente sobre agravo de instrumento, a prova deve vir pré-constituída, isto é, a inicial deve estar acompanhada desde logo com todas as peças obrigatórias, pena de seu liminar indeferimento'. Indeferido o agravo, por ausência de regularidade formal, posterior apresentação do documento faltante não tem nenhuma força para reativá-lo, por não se admitir seja juntado depois, salvo motivo de força maior' (Ac. 18.918, rel. Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves, j. 14.11.00). Igual orientação tem a 2ª Câmara Cível: Ementa: Agravante que omite o nome do patrono da parte agravada e não junta certidão de intimação do despacho agravado não seguimento pretendida supressão da falha a posteriori Inadmissibilidade Agravo inominado desprovido. A cópia da decisão agravada e a certidão da respectiva intimação são peças essenciais ao instrumento do agravo (art. 525, I, do CPC). Se falta um dos requisitos de regularidade formal, que é pressuposto de admissibilidade, o recurso está mal interposto e não pode ser conhecido. (Ac. 18.848, 2ª Câm. Civ., rel. Juiz Conv. Munir Karam, j. 07.02.01). 5. Nessas condições, estando o instrumento incompleto por ausências de peças obrigatórias, nego seguimento ao agravo (art. 557 do CPC). 6. Intime-se. Curitiba, 14 de junho de 2002 Des. CARLOS HOFFMANN Relator

Divisão de Processo Crime Emitido em 21/06/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.02743

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Antonio Aparecido C. d. Santos	001	0066853-3
Edson Gama Alves	001	0066853-3
Francisco Gonçalves Andreoli	001	0066853-3
Léia Lucariello Erdmann Gonçalves	001	0066853-3

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90 - F azo : 5 dias EM CARTÓRIO
0001 . Processo: 0066853-3 Ação Penal (Cam)
Protocolo: 1998/26466. Comarca: Apucarana. Ação Originária: 9700000449 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Valter Aparecido Pegorer. Advogado: Edson Gama Alves, Antonio Aparecido Castro dos Santos, Francisco Gonçalves Andreoli, Léia Lucariello Erdmann Gonçalves. Réu: José Eduardo Ripolo. Advogado: Edson Gama Alves, Antonio Aparecido Castro dos Santos. Réu: Eli Holak Zaccarelli. Advogado: Edson Gama Alves. Réu: João Raimundo dos Santos. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Conv. José Mauricio Pinto de Almeida. Complemento: (em Cartório). Motivo: Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90. Vista Advogado: Edson Gama Alves (PR009193), Francisco Gonçalves Andreoli (PR024280), Léia Lucariello Erdmann Gonçalves (SP132681), Antonio Aparecido Castro dos Santos (PR009674)

Divisão de Processo Crime Emitido em 21/06/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.02758

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Amalia Marina Marchiori	001	0105350-7
Antonio Comparsi de Mello	001	0105350-7
Gilberto Natal Molena	001	0105350-7
Valdivia Marques da Silva	001	0105350-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator
0001 . Processo: 0105350-7 Ação Penal (Cam)
Protocolo: 2001/24335. Comarca: Cianorte. Ação Originária: 9800010448 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Osvaldo Peres Frazatto. Advogado: Valdivia Marques da Silva, Amalia Marina Marchiori, Gilberto Natal Molena, Antonio Comparsi de Mello. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trota Telles. Despacho:
Nos termos do artigo 9º, § 1º, da Lei nº 8.038/90 (aplicável, por força do artigo 1º da Lei nº 8.658/93) delegeo a inquirição das testemunhas de Acusação ao MM. Juiz de Direito da comarca de Cianorte, ao qual for distribuída a respectiva carta de ordem, a ser expedida, com o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se, o Ministério Público pessoalmente. Curitiba, 20 de maio de 2002. Juiz Convocado JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Relator

Divisão de Processo Crime Emitido em 21/06/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.02759

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Alessandro Otavio Yokohama	001	0077719-3
Antonio Comparsi de Mello	001	0077719-3
Carla Cristine K. Romanelli	001	0077719-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator
0001 . Processo: 0077719-3 Ação Penal (Cam)
Protocolo: 1999/33968. Comarca: Cidade Gaúcha. Ação Originária: 9500000317 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Luiz Cláudio Romanelli. Advogado: Carla Cristine Karstein Romanelli. Réu: Wilson Luiz de Oliveira Lucena. Advogado: Alessandro Otavio Yokohama, Antonio Comparsi de Mello. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trota Telles. Despacho:
Nos termos do artigo 9º, § 1º, da Lei nº 8.038/90 (aplicável, por força do artigo 1º da Lei nº 8.658/93) delegeo a inquirição das testemunhas de Acusação ao MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Tapira, pertencente à Comarca de Cidade Gaúcha.

Espeça-se carta de ordem, com o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se, o Ministério Público pessoalmente. Curitiba, 24 de maio de 2002. Juiz Convocado JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Relator.

Divisão de Processo Crime Emitido em 21/06/2002
Seção de Recursos ao STF e STJ
Relação No. 2002.02754

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Amilton Domingues de Moraes	001	0107130-3/03
	002	0107130-3/04

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente
0001 . Processo: 0107130-3/03 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2002/32530. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 1071303 Apelação Crime. Recorrente: Moacir José Adão. Advogado: Amilton Domingues de Moraes. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0002 . Processo: 0107130-3/04 Recurso Extraordinário Crime
Protocolo: 2002/32528. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 1071303 Apelação Crime. Recorrente: Moacir José Adão. Advogado: Amilton Domingues de Moraes. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA Relação nº 73/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.004-5. ACUSADO: I. R. V. F. ADOVADO: GUI ANTONIO DE ANDRADE MOREIRA. "Para a inquirição das testemunhas indicadas às fls. 129 designo a data de 07.08.2002, às 14h30min. Delego poderes aos Juizes Auxiliares desta Corregedoria. Intime-se e oficie-se. Gabinete do Corregedor, 17 de junho de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça." Curitiba, 21 de junho de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA Relação nº 74/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.012-8. ACUSADO: V. F. V. ADOVADO: ALTIMAR PASIN DE GODOY. "Defiro o pedido de fl. 274. Posteriormente, tornem-me. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 18 de junho de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça." Curitiba, 21 de junho de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA Relação nº 75/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 2001.326-5/1. RECORRENTE: V. F. V. DEFENSOR NOMEADO: LUIZ CARLOS BIAGGI. "Defiro o pedido de fl. 413. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 18 de junho de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça." Curitiba, 21 de junho de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA Relação nº 76/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.089-7. ACUSADO: J. A. R. ADOVADOS: CELSO ANTONIO ROSSI, MARIA DA GLORIA NAVARRO, LUIZ FERNANDO ROSSI, EDISON SOARES DE ARRUDA, OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA, MAURICIO DE SANTA CRUZ ARRUDA e ROBERTO AURICHIO JUNIOR. "Protocole-se. Junte-se conforme requerido. Antes de deliberar a respeito da revogação do afastamento do acusado, ouça-se a Dra. Juiz de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca. Oportunamente, voltem conclusos. Intime-se. Curitiba, 17 de junho de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça." Curitiba, 21 de junho de 2002.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02 /2002
O Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo nos autos de Processo Administrativo nº 2002.244-9 (protocolado sob nº 75.567/2002) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regulamento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ROSIMAR CARRASCO GOMES, Titular do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Iretama, que permaneceu afastada de suas funções irregularmente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ficando convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de perda da delegação, nos termos dos artigos 7º, V, letra b e 23 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 117, IV letra b, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 10 de junho de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

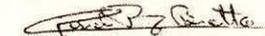
TRIBUNAL DE ALÇADA**SECRETARIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 262/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.364/2002, resolve

CONCEDER

a **Joanice Leite Garbin**, matrícula nº 340, Técnico Judiciário nível D-5 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 de junho de 2002, com fundamento no artigo 215 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

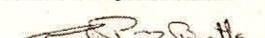
ORDEM DE SERVIÇO Nº 263/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80.931/2002, resolve

CONCEDER

a **Regina Lúcia Neves**, matrícula nº 5.135, Oficial Judiciário nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial relativa ao quinquênio compreendido entre 2 de agosto de 1995 e 1º de agosto de 2000, a partir de 2 de julho de 2002, com fundamento no artigo 247 parágrafo único da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.602/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 5 de junho de 2002, as férias alusivas ao exercício de 2002 de **Paulo Roberto Roggenbaum**, matrícula nº 5.707, Eletrotécnico símbolo 2-C do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 205/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.149/2002, resolve

AUTORIZAR

Rosa Pinheiro Pereira, matrícula nº 120, Técnico Judiciário nível C-10 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2000, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 28/2000, a partir de 1º de julho de 2002, com fundamento no artigo 39, § 3º combinado com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

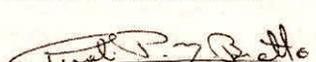
ORDEM DE SERVIÇO Nº 266/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.751/2002, resolve

AUTORIZAR

Valdenir Bueno de Freitas, matrícula nº 5.235, Motorista nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 16 (dezesseis) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2000, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 62/2000, a partir de 15 de julho de 2002, com fundamento no artigo 39, § 3º combinado com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

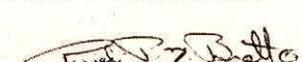
ORDEM DE SERVIÇO Nº 267/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.752/2002, resolve

AUTORIZAR

Jaime Lauro Garcia, matrícula nº 5.650, Motorista nível C-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1997, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1.563/98-TJ, a partir de 1º de julho de 2002, com fundamento no artigo 39, § 3º combinado com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

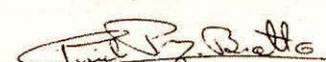
ORDEM DE SERVIÇO Nº 268/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.753/2002, resolve

AUTORIZAR

João Castilho da Silva, matrícula nº 326, Motorista nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2002, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 05/2002, a partir de 1º de julho de 2002, com fundamento no artigo 39, § 3º combinado com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.763/2002, resolve

AUTORIZAR

Altair Serafim de Souza, matrícula nº 274, Técnico Judiciário nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2000, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 222/2000, a partir de 1º de julho de 2002, com fundamento no artigo 39, § 3º combinado com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

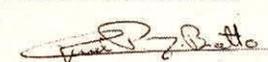
ORDEM DE SERVIÇO Nº 270/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.579/2002, resolve

CASSAR

a partir de 9 de junho de 2002, a licença para tratamento de saúde em pessoa da família, concedida a servidora **Ivone Xavier de Andrade Sanvido**, matrícula nº 256, Técnico Judiciário nível C-10 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, através da Ordem de Serviço nº 237/2002.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.755/2002, resolve

AUTORIZAR

Luiz Edison Baldi, matrícula nº 5.168, Motorista nível C-10 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 55 (cinquenta e cinco) dias restantes da licença especial, interrompida pela Ordem de Serviço nº 196/2002, relativa ao quinquênio compreendido entre 13 de julho de 1992 e 12 de julho de 1997, a partir de 1º de julho de 2002, com fundamento no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 19 de junho de 2002.



Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL****TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ****II Divisão Cível****Seção de Recursos - Cível**

Emitido em: 21/06/2002

Relação No. 2002.01963 de Publicação (Analítica)

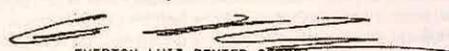
ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adélio Druciak	011	0149953-6/03
Alceu Conceição Machado Filho	004	0140492-2/03
Alcides Aparecido Ferraz	019	0156672-7/02
Ana Lúcia França	005	0142283-1/03
	014	0153249-6/03
Ana Paula Muggiati Dos Santos	016	0156370-8/03
	022	0160694-2/02
André Guskow Cardoso	013	0153079-4/03
Antonio Celestino Toneloto	002	0117453-4/04
Benedito Lepri	015	0155988-6/02
Carlos Alberto Stoppa	013	0153079-4/03
Carlos Eduardo M. Hapner	016	0156370-8/03
	022	0160694-2/02
Carlos Roque Colla	001	0100810-8/04
Carlos Sérgio Capelin	015	0155988-6/02
Carlos Vitor Maranhão De Loyola	004	0140492-2/03
Cesar Augusto Guimaraes Pereira	013	0153079-4/03
Cibele Agueda Do Carmo	020	0157590-4/02
Cleci Terezinha Muxfeldt	005	0142283-1/03
Clovis Pinheiro De Souza Junior	024	0163765-8/02
Cláudia Elise Mauricio Pimenta	019	0156672-7/02
Cláudio Xavier Petryk	005	0142283-1/03
	007	0147029-7/03
	014	0153249-6/03
César Augusto Terra	021	0159390-2/03
Dagmar Pimenta Hannouche	019	0156672-7/02
Dirceu Pagani	024	0163765-8/02
Fabiano Binbara	018	0156588-0/03
Fabiola P. C. Fleischfresser	016	0156370-8/03
Francisco Aguilera Filho	017	0156485-4/02
Frederico Korndorfer Neto	023	0161760-5/05
Gastão Fernando Paes De B. Jr.	002	0117453-4/04
Harri Klais	009	0147978-5/02
Jane Castanha	011	0149953-6/03
José Carlos Dias Neto	015	0155988-6/02
José Cid Campêlo	016	0156370-8/03
José Cury	001	0100810-8/04
José Rodrigo Sade	016	0156370-8/03
João Casillo	007	0147029-7/03
João Leonel Gabardo Filho	021	0159390-2/03
Lauri João Zamboni	002	0117453-4/04
Lauro Fernando Zanetti	017	0156485-4/02
Luciana Pigatto Monteiro	007	0147029-7/03
	018	0156588-0/03
Luis Renato Martins De Almeida	005	0142283-1/03
Luiz Fernando Kuster	020	0157590-4/02
Luiz Fernando Zalewski Torres	008	0147413-9/03
Luiz Gustavo Pujol	005	0142283-1/03
Mafuz Antonio Abrão	012	0151247-4/02
Magda Luíza Rigodanzzo Egger	001	0100810-8/04

CORNÉLIO PROCÓPIO

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
- Cartório do Cível e Anexos -
EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CITANDO: TALENTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA, firma inscrita no CCG/N. 01.552.698/0001-10, na pessoa de seu representante legal de nome e qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto. OBJETIVO: Para que na data de 21 de agosto de 2.002, às 15:40 horas, por intermédio de advogado, apresente defesa, perante a Sala de Audiências da Vara Cível de Cornélio Procópio - Pr., com endereço à Rua Antonio Paiva Junior, 202, centro. ADVERTENCIA: Deixando injustificadamente os réus de comparecerem à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (Art. 277, § 2º do CPC). Não obtida conciliação, oferecerão os réus, na própria audiência, resposta escrita ou oral. AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DUPLICATA E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO SOB Nº 582/01. REQUERENTE: EDSON ROBERTO DE SOUZA. REQUERIDO: TALENTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (14/05/02). Eu, STÍLVIA REGINA CAMARGO DO NASCIMENTO - Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi.


EVERTON LUIZ PENTER CORREIA
Juiz de Direito

R\$ 60,50 - NF 55707

FAZENDA RIO GRANDE

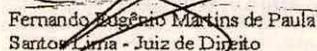
JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Eliane R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Nair Maíto Cordeiro
Luanda Matheus Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE CITAÇÃO DE : EVA SANTOS DE OLIVEIRA ME CCG
01159662/0001-71, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 85/01, em que A União move contra Eva Santos de Oliveira ME. FINALIDADE : CITAÇÃO : EVA SANTOS DE OLIVEIRA ME CCG 01159662/0001-71, atualmente com endereço em lugar ignorado, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R\$ 3.160,82 (três mil e sessenta reais oitenta e dois centavos), acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90699007602-02. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002). E eu Luanda A Matheus da Silveira - E. Juramentada o subscrevi.


Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito

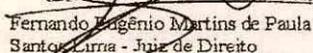
JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Eliane R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Nair Maíto Cordeiro
Luanda Matheus Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE CITAÇÃO DE : ELIDE DE FRANCISCO E CIA LTDA, CCG
75157000/0001-37, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 81/01, em que A União move contra Elide de Francisco e Cia Ltda. FINALIDADE : CITAÇÃO : ELIDE DE FRANCISCO E CIA LTDA, CCG 75157000/0001-37, atualmente com endereço em lugar ignorado, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R\$ 2.919,82 (dois mil novecentos e noventa e dois centavos), acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90699018305-65. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002). E eu Luanda A Matheus da Silveira - E. Juramentada o subscrevi.


Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito

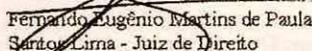
JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Eliane R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Nair Maíto Cordeiro
Luanda Matheus Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE CITAÇÃO DE : VERA SILENE LACERDA DE LIMA CPF 537838679-91, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 77/01, em que A União move contra Eva Santos de Oliveira ME. FINALIDADE : CITAÇÃO : VERA SILENE LACERDA DE LIMA CPF 537838679-91, atualmente com endereço em lugar ignorado, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R\$ 3.826,90 (três mil oitocentos e vinte e seis reais noventa centavos), acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos; Certidão de Dívida ativa sob n.º 90198000890-06. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002). E eu Luanda A Matheus da Silveira - E. Juramentada o subscrevi.


Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito

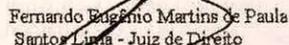
JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Eliane R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Nair Maíto Cordeiro
Luanda Matheus Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMÍDIO BENTO DOS SANTOS e NEUZA LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Fazenda Rio Grande, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este Edital para Citação, de EMÍDIO BENTO DOS SANTOS e NEUZA LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, brasileiros, que encontra-se em lugar desconhecido, para querendo contestar os termos da Ação de Medida de Proteção sob n.º 15/2001, requerido por Ministério Público em favor de Aroldo Bento dos Santos, no qual alega que é avô paterno da menor D.L.B.S., que a mesma foi entregue a ele e sua companheira Ivani, pelo Conselho Tutelar, para regularizarem a Guarda da menor, sendo que a mesma já está adaptada a sua nova residência. Ficam os Srs. EMÍDIO BENTO DOS SANTOS e NEUZA LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, de que tem o prazo quinze (15) dias para que manifeste sua concordância ou conteste este pedido de Guarda. E para que chegue ao seu conhecimento e de futuro não possa alegar ignorância é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002). E eu Luanda A Matheus da Silveira - E. Juramentada o subscrevi.


Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima - Juiz de Direito

FORMOSA DO OESTE

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
FORMOSA DO OESTE - PARANÁ
DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, MM. Juíza de Direito da Comarca de Formosa do Oeste-PR, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o contido no Regulamento de Concursos de remoção para o Cargo de TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 001/2001 de Concurso de Remoção foram classificados na prova escrita do concurso acima referido os seguintes candidatos:

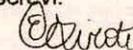
Nº	Nota	Candidato
27	6,55	JONAS FRANCISCO DE SOUZA
07	6,36	GISELLE MARIA COSTA

Foram eliminados da classificação os seguintes candidatos (artigo 33 Acórdão nº 8.510-CM):

Nº	Nota	Candidato
12	6,19	ARLEI COSTA JUNIOR
06	6,00	MARIA DAS DORES MOREIRA ALVES

Foram considerados eliminados os candidatos que obtiveram média inferior a cinco (5,0). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum. Os candidatos classificados deverão no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do presente edital, APRESENTAR SEUS TÍTULOS a banca examinadora.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2002. Eu (JAYME PEREIRA AYRES) Escrivão do Cível e Secretário, que o fiz digitar e subscrevi.



ELAINE CRISTINA SIROTI
Juíza de Direito

R\$ 148,50

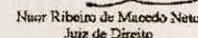
FOZ DO IGUAÇU

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Av. Pedro, nº 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO
ESCRIVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PEDRO VALDIR CARLOS
COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR, Nair Ribeiro de Macedo Neto, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos 068/1994, de ORDINÁRIA DE COBRANÇA, promovida por BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, contra PEDRO VALDIR CARLOS, que pelo presente INTIMA o requerido PEDRO VALDIR CARLOS, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 303.830.219-87, estando em lugar incerto e não sabido, da penhora efetivada nos autos (Crédito do executado relativo à devolução do Imprestimo Compulsório sobre aquisição de combustíveis), podendo oferecer embargos no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do edital, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos alegados, conforme determina o despacho de fls. a seguir transcrito: DESPACHO: Intime-se por edital na forma requerida as fls. F.I., 29.05.2002. (a) Nair Ribeiro de Macedo Neto, Juiz de Direito. NÃO SENDO EMBARGADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACERTOS COMO VERDADEIRO OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 13 de junho de 2002. Eu Marcos Eliane Aquino, auxiliar juramentada o subscrevi.


Nair Ribeiro de Macedo Neto
Juiz de Direito

R\$ 66,00 - NF 55673

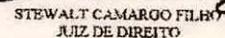
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO N.º 442/1996, de EXECUÇÃO, em que é exequente: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A.

OBJETIVO: INTIMAÇÃO dos executados: ADÃO FRANCISCO VALENTE, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 338.215.759-34, residente à Rua B, 78, Jardim Dourado, DELCI ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 615.730.199-68, residente à Rua Cascada, nº 440, Profithub II, Porto Meira e SANDRA REGINA DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, CPF nº 661.878.189-20, residente à Rua Cascada, nº 440, Profithub II, Porto Meira, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora efetivada, que recaiu sobre o crédito que o executado Adão Francisco Valente possui nos autos nº 2001.70.02.003063-6, na 2ª Vara Cível da Justiça Federal, desta cidade, que importa em R\$ 1.904,00 (mil, novecentos e quatro reais) (recebimento através da procatório), para querendo, no prazo de dez (10) dias oferecerem embargos, ficando cientes de que se não o fizerem, presumir-se-ão acertos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos supra referidos.

DESPACHO: "Deferir como requer, expedindo-se edital de intimação com o prazo de trinta (30) dias... Foz do Iguaçu, 21/05/2002. (a) Stewart Camargo Filho, Juiz de Direito."

FOZ DO IGUAÇU, em 29 de maio de 2002. Eu Stewart Camargo Filho, SILENE BEATRIZ JUNGES, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.


STEWART CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

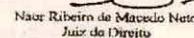
R\$ 77,00 - NF 55674

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
Av. Pedro, nº 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO
ESCRIVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CONSTRUTORA RESELCO LTDA. IVAN JOVANCZEVICZ
COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR, Nair Ribeiro de Macedo Neto, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos 991/87, de EXECUÇÃO, promovida por BANCO BANGREINDUS DE INVESTIMENTO S/A, contra CONSTRUTORA RESELCO LTDA. IVAN JOVANCZEVICZ, que pelo presente INTIMA os requeridos CONSTRUTORA RESELCO LTDA e IVAN JOVANCZEVICZ, a 1ª pessoa jurídica do direito privado, o 2º brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 361.299.848-04, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, da penhora efetivada nos autos (Crédito do executado relativo à devolução de Imprestimo Compulsório sobre aquisição de combustíveis), podendo oferecer embargos no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do edital, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos alegados, conforme determina o despacho de fls. a seguir transcrito: DESPACHO: Intime-se por edital na forma requerida as fls. F.I., 29.05.2002. (a) Nair Ribeiro de Macedo Neto, Juiz de Direito. NÃO SENDO EMBARGADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACERTOS COMO VERDADEIRO OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 13 de junho de 2002. Eu Stewart Camargo Filho, auxiliar juramentada o subscrevi.


Nair Ribeiro de Macedo Neto
Juiz de Direito

R\$ 71,50 - NF 55677